



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 030/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN n.º 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a primeira fase de ocupação de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE – no curso de MÚSICA – BACHARELADO**, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 O cronograma do processo de reopção encontra-se elencado no **Anexo I** do presente edital.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas para a modalidade REOPÇÃO DE ÊNFASE diferenciam-se por ênfase e estão elencadas no **Anexo II** do presente edital.

2.2 As vagas ociosas, disponíveis para a REOPÇÃO DE ÊNFASE descritas no presente edital, estão sendo ofertadas nas mesmas ênfases em que ocorreram cancelamentos, e que, portanto, originaram o surgimento de vaga ociosa.

3 DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

3.1 A reopção de ênfase é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.



4 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:

I – Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

- ✓ O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;

II – Tenha integralizado, no ato da inscrição, no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.

5 DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico.

5.2 A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo II do presente Edital.

5.3 Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no **§2º do art. 44**, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

5.3.1 Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empata-dos, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de con-vo-ca-ção.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O requerimento de inscrição do candidato será realizado exclusivamente por formulário eletrônico (on-line), disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, no período de **20 a 29 de abril de 2022**, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital, devendo o candidato realizar os procedimentos descritos abaixo:

I – acessar e preencher totalmente o formulário eletrônico de inscrição [CLICANDO AQUI](#), no período de **20 a 29 de abril de 2022, até as 17h**, horário oficial de Brasília.

6.2 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.



6.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A homologação das inscrições, bem como o resultado preliminar do processo de REOPÇÃO DE ÊNFASE regido pelo presente edital, serão divulgados na data provável de **05 de maio de 2022**, por meio de Edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de REOPÇÃO DE ÊNFASE regido pelo presente edital, será divulgado na data provável de **12 de maio de 2022**, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

8.2 Após o prazo de recursos referente ao edital de resultado final, e posterior registro de mudança de ênfase em seu cadastro, pela UNILA, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.

9 DOS REGISTROS

9.1 A mudança de ênfase, bem como o registro do discente aprovado em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.

9.1.1 Após o registro da mudança de ênfase, o discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem.

9.2 O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

9.3 Os discentes aprovados em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.

9.4 Os aprovados em processo de reopção de ênfase serão vinculados à turma 2022.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

9.5 Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

10.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 030/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2022

MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE

MÚSICA – BACHARELADO

CRONOGRAMA – REOPÇÃO DE ÊNFASE	
DATA*	PROCEDIMENTO
20 DE ABRIL DE 2022	EDITAL DE ABERTURA PARA REOPÇÃO DE ÊNFASE
20 A 29 DE ABRIL DE 2022 (até as 17h)	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
05 DE MAIO DE 2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR
05 A 09 DE MAIO DE 2022 (até as 12h)	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – RESULTADO FINAL
12 DE MAIO DE 2022	EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção do prazo de inscrição, **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data acima prevista.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD nº. 030/2022
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2022**

MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE

MÚSICA – BACHARELADO

QUADRO DE VAGAS OCIOSAS – CURSO MÚSICA – BACHARELADO (DISTRIBUÍDAS POR ÊNFASES DO CURSO)		
ÊNFASE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL
PESQUISA EM MÚSICA	02 VAGAS	04
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CANTO	01 VAGA	
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CRIAÇÃO MUSICAL	01 VAGA	



Emitido em 20/04/2022

EDITAL Nº 30/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 17:45)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **ae622adb2b**